

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel nº 108, de 23 de junho de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar, para pesagem em ponte rolante, os modelos da linha BGB, constantes do quadro anexo à presente Portaria, de instrumentos de pesagem de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca NAVARRO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda.

Endereço: Rua Doze de Setembro ,668/700 – Vila Guilherme – São Paulo –SP.

CEP: 02052-000.

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (gancho receptor de carga), dispositivo de equilíbrio de carga (composto por 1 (uma) célula de carga), e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: NAVARRO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação e carga mínima, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (kg)
BGB/1	III	60	20	0,4
BGB/2		100	50	1
BGB/3		200	100	2
BGB/4		300	100	2
BGB/5		500	200	4
BGB/6		1 000	500	10
BGB/7		2 000	1000	20
BGB/8		3 000	1000	20

BGB/9		5 000	2000	40
BGB/10		10 000	5000	100

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo LED, com 05 (cinco) dígitos de 07 (sete) segmentos, que fornecem as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará no mostrador a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de 05 (cinco) dígitos luminosos na unidade kg (quilograma).

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização da mensagem "OuEr".

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio na célula de carga com sinal negativo ou se o mesmo for muito elevado, é exibido no mostrador a mensagem de erro "AdErr".

1.6 Legendas: Quando iluminadas significam:

a) ☐ Líquido - que o valor expresso é o peso líquido da carga;

b) ☐ Estab. - que a carga expressa está estável.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) ☐ Liga/Desl - para ligar/desligar o instrumento de pesagem;

b) ☐ Tara - para acionar o dispositivo semi-automático de tara;

1.7.2 Interface: Inexistente.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 002038/2005.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 É restrito e de responsabilidade da assistência técnica autorizada, devendo esta impossibilitar qualquer acesso por terceiros a componentes e/ou regulagens que permitam alterar as características e qualidades metrológicas do instrumento, para os quais o acesso ou ajustagem pelo usuário não é permitido.

3.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere à presente portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma:  ;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=.....

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas serão selados os pontos indicados conforme desenho anexo à presente portaria.

6 ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

- 6.1 Vista frontal dos modelos de instrumentos de pesagem BGB/1 e BGB/2.
- 6.2 Vista frontal dos modelos de instrumentos de pesagem BGB/3 até BGB/9 com defletor.
- 6.3 Vista frontal com detalhe do plano de selagem do modelo de instrumento de pesagem BGB/10.
- 6.4 Vista frontal do modelo de instrumento de pesagem BGB/10 com defletor.
- 6.5 Vista frontal com detalhe do plano de selagem dos modelos de instrumentos de pesagem BGB/3 até BGB/9 .
- 6.6 Vista em perspectiva dos modelos de instrumentos de pesagem BGB/1 e BGB/2.
- 6.7 Vista em perspectiva dos modelos de instrumentos de pesagem BGB/3 até BGB/9.
- 6.8 Vista em perspectiva do modelo de instrumentos de pesagem BGB/10.
- 6.9 Vista em perspectiva do modelo de instrumentos de pesagem BGB/10 com defletor.
- 6.10 Vista posterior dos modelos de instrumentos de pesagem BGB/3 até BGB/9.
- 6.11 Vista posterior do modelo de instrumentos de pesagem BGB/10.
- 6.12 Vista do local da placa de identificação dos modelos de instrumentos de pesagem BGB/1 e BGB/2.
- 6.13 Vista do local da placa de identificação dos modelos de instrumentos de pesagem BGB/3 até BGB/9.

6.14 Vistas das placas de identificação dos modelos BGB/1 até BGB/10.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 23 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:

Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda.

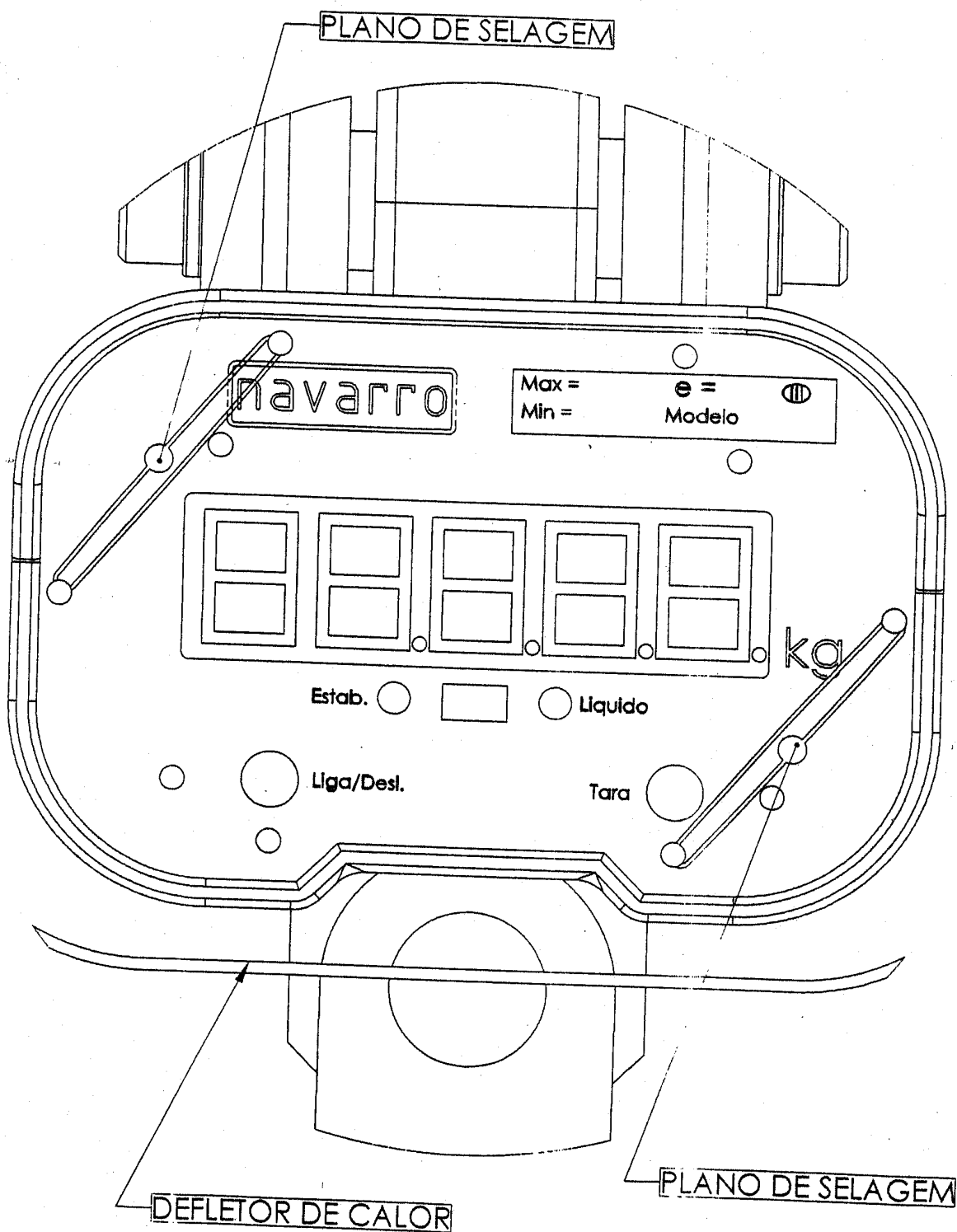
Vista frontal dos modelos de instrumentos de pesagem

BGB/1 E BGB/2.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 23 DE junho DE 2006



FABRICANTE:

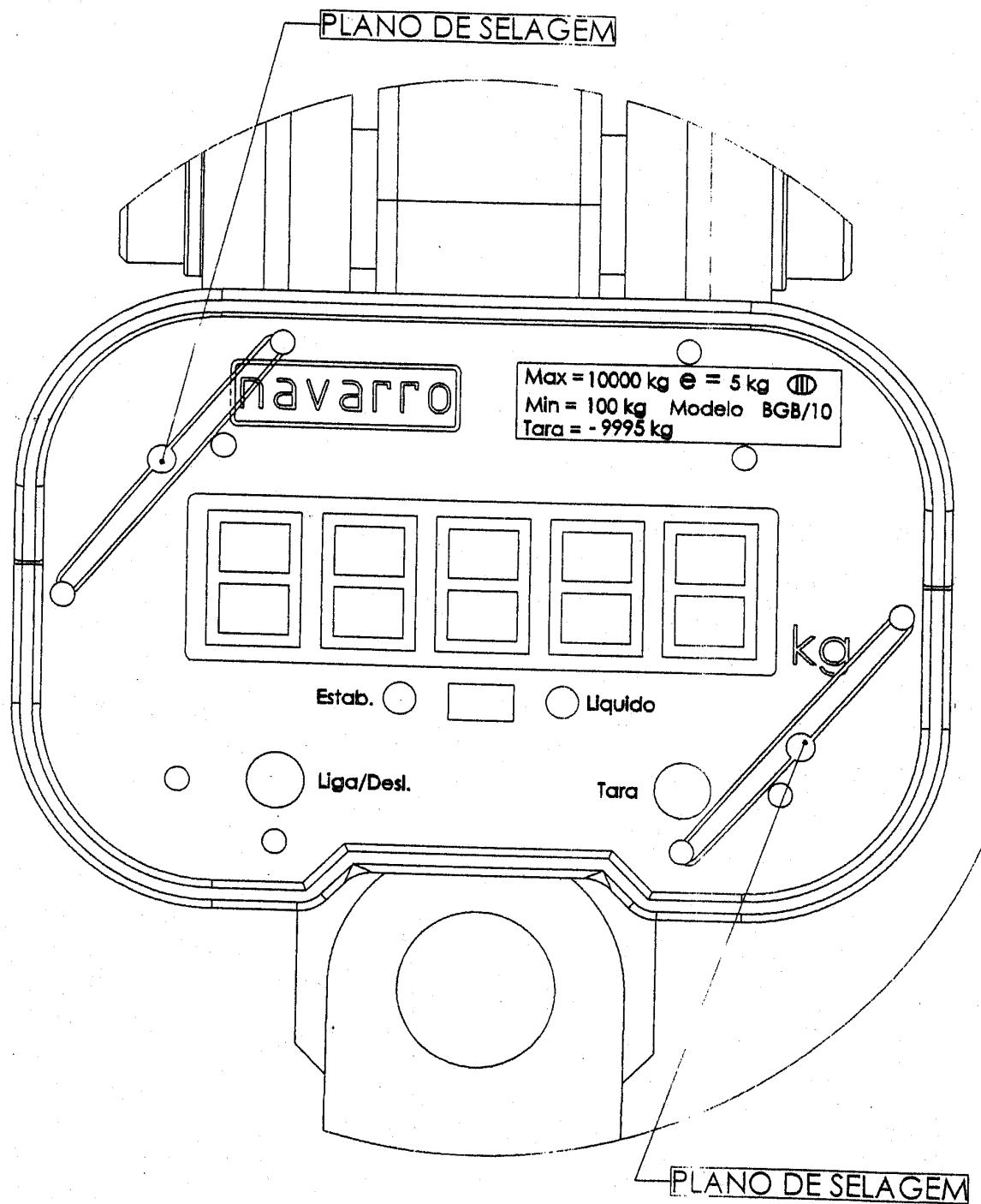
Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda.

Vista frontal dos modelos de instrumentos de pesagem
BGB/3 até BGB/9 com defletor.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 23 DE junho DE 2006



FABRICANTE:

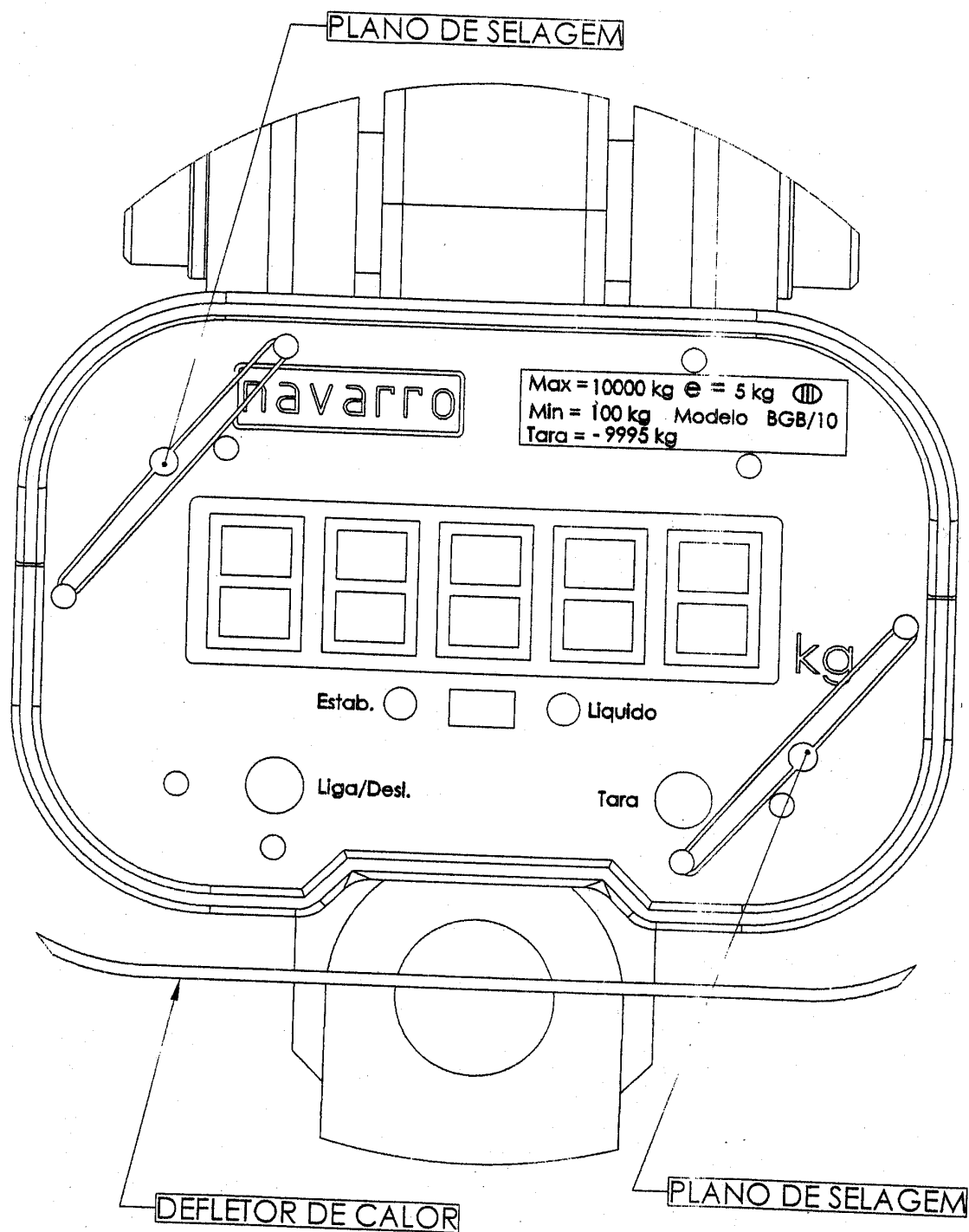
Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda.

Vista frontal com detalhe do plano de selagem do modelo de instrumento de pesagem BGB/10.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 23 DE junho DE 2006



FABRICANTE:

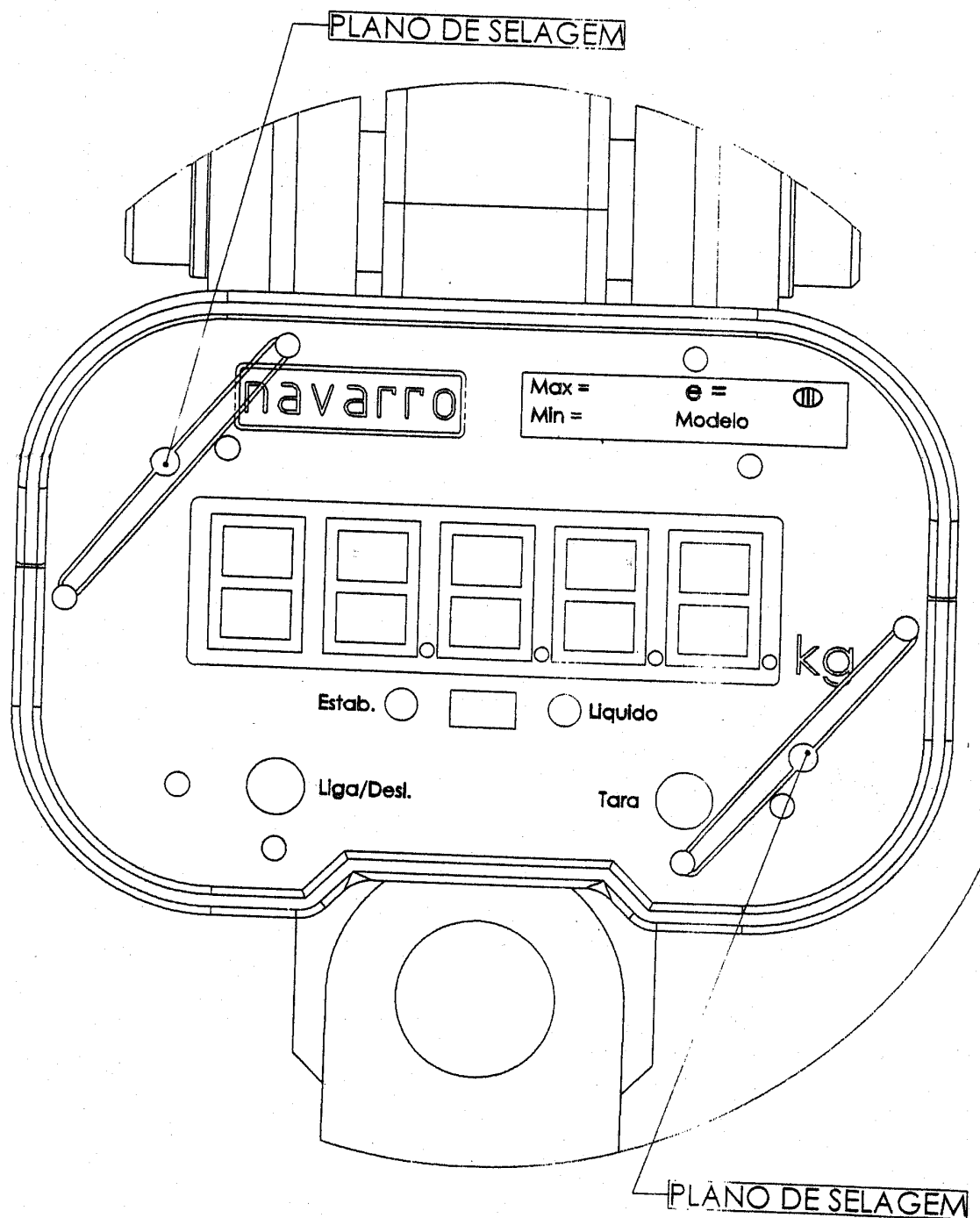
Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda.

Vista frontal modelo de instrumento de pesagem
BGB/10 com deflector.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 23 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:

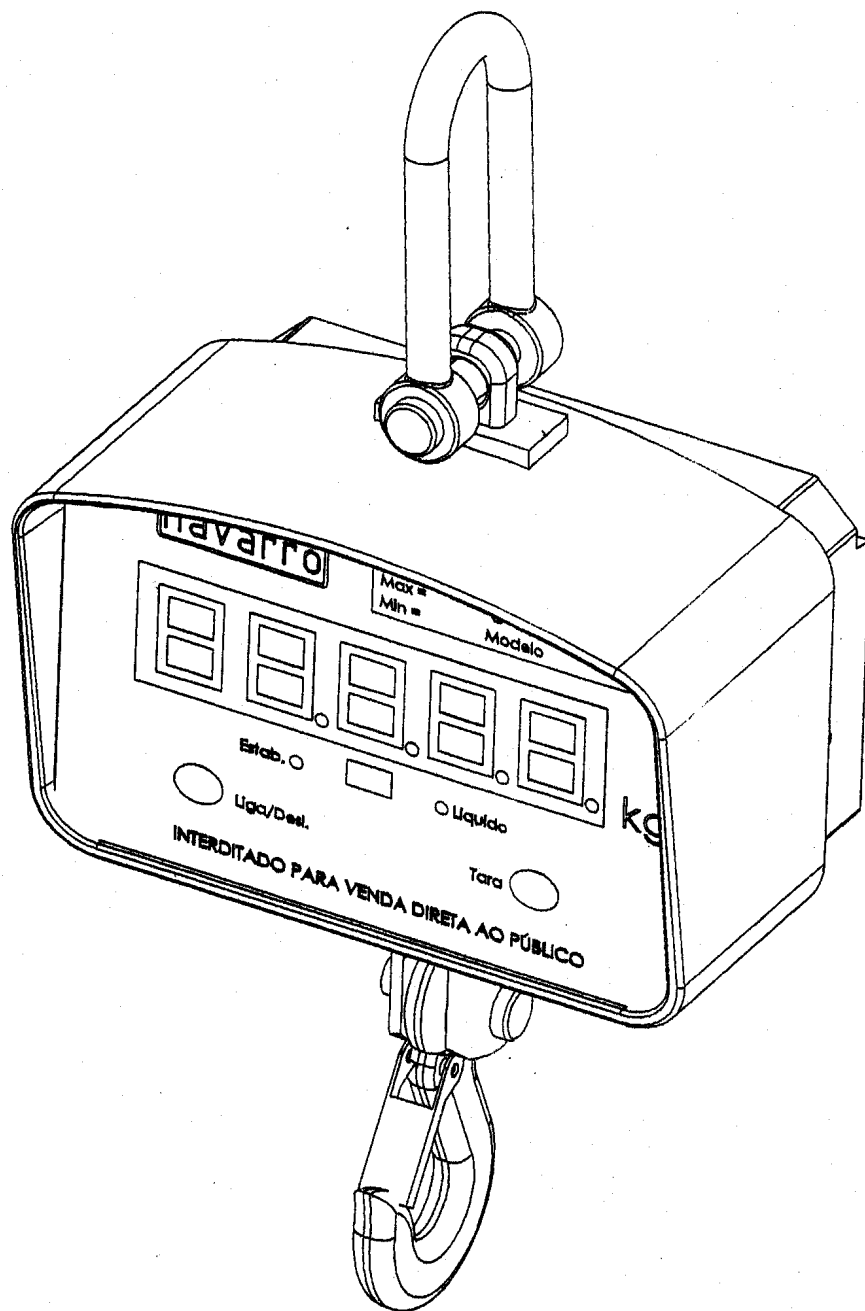
Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda.

Vista frontal com detalhe do plano de selagem dos
modelos de instrumentos de pesagem bgb/3 até
BGB/9.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 23 DE junho DE 2006.



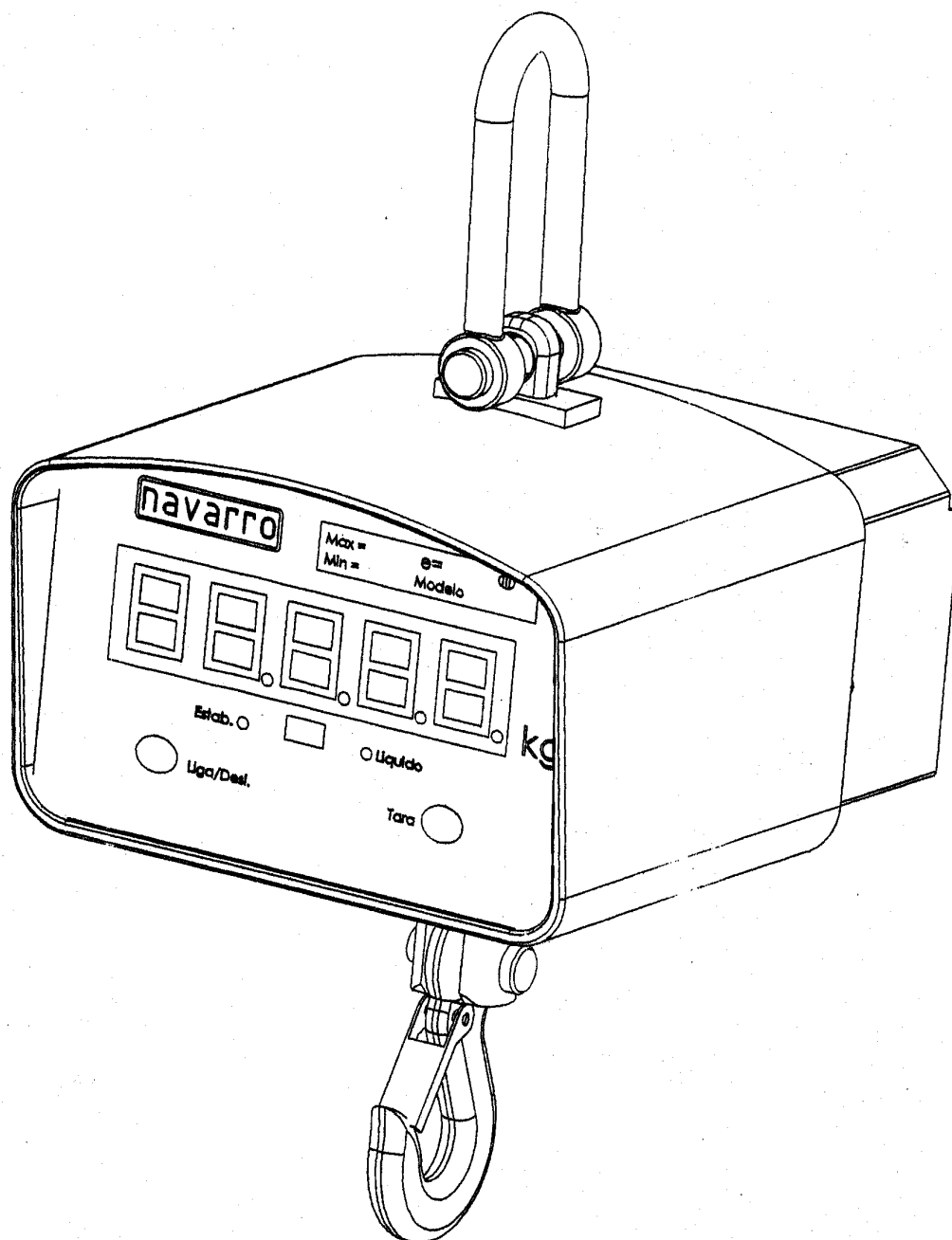
FABRICANTE:
Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda.

COTAS EM:

Vista em perspectiva dos modelos de instrumentos de
pesagem BGB/1 E BGB/2.

ESCALA:

ANEXO:
06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 23 DE junho DE 2006



FABRICANTE:

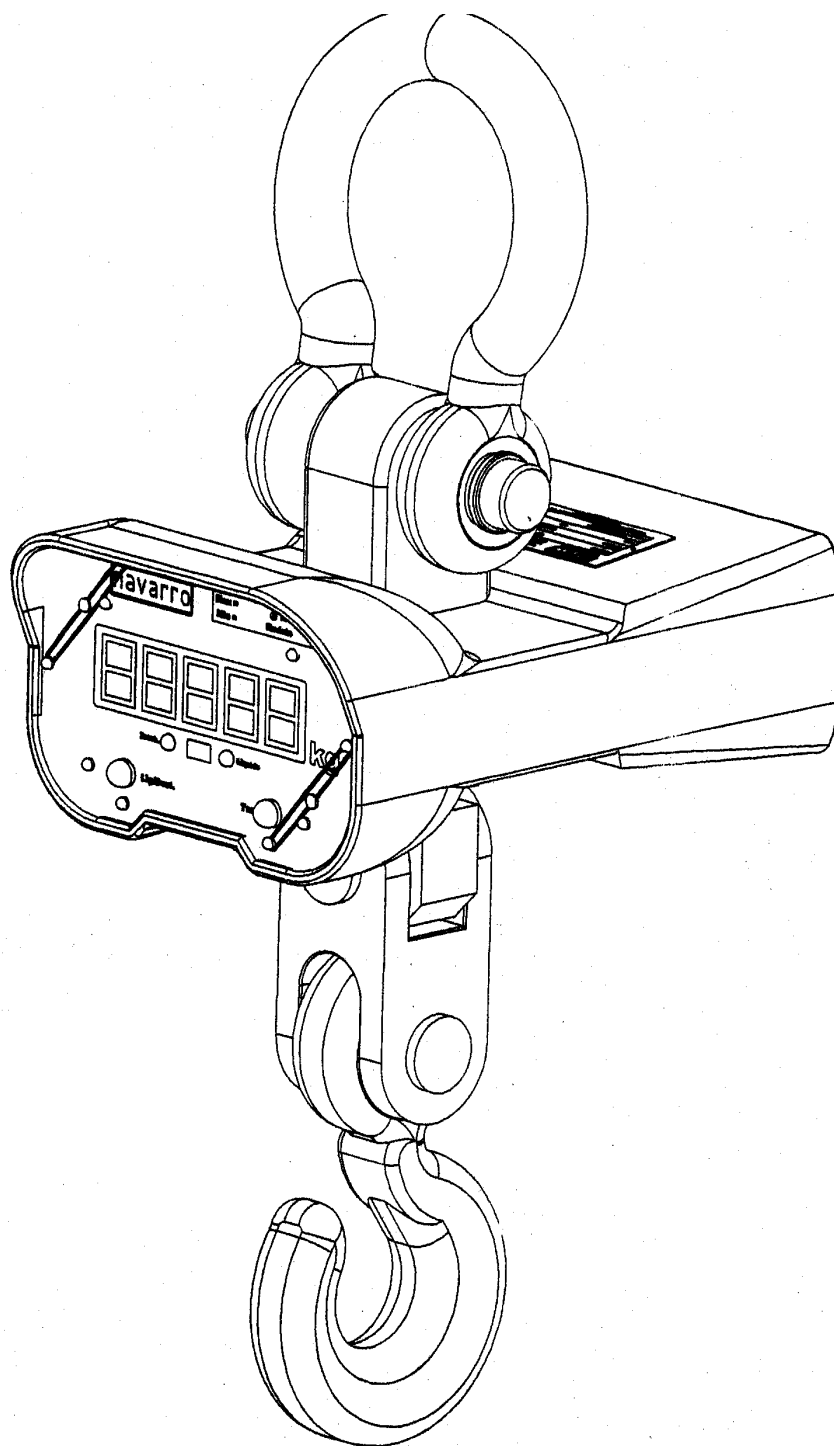
Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda.

Vista em perspectiva dos modelos de instrumentos de
pesagem BGB/3 até BGB/9.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 23 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:

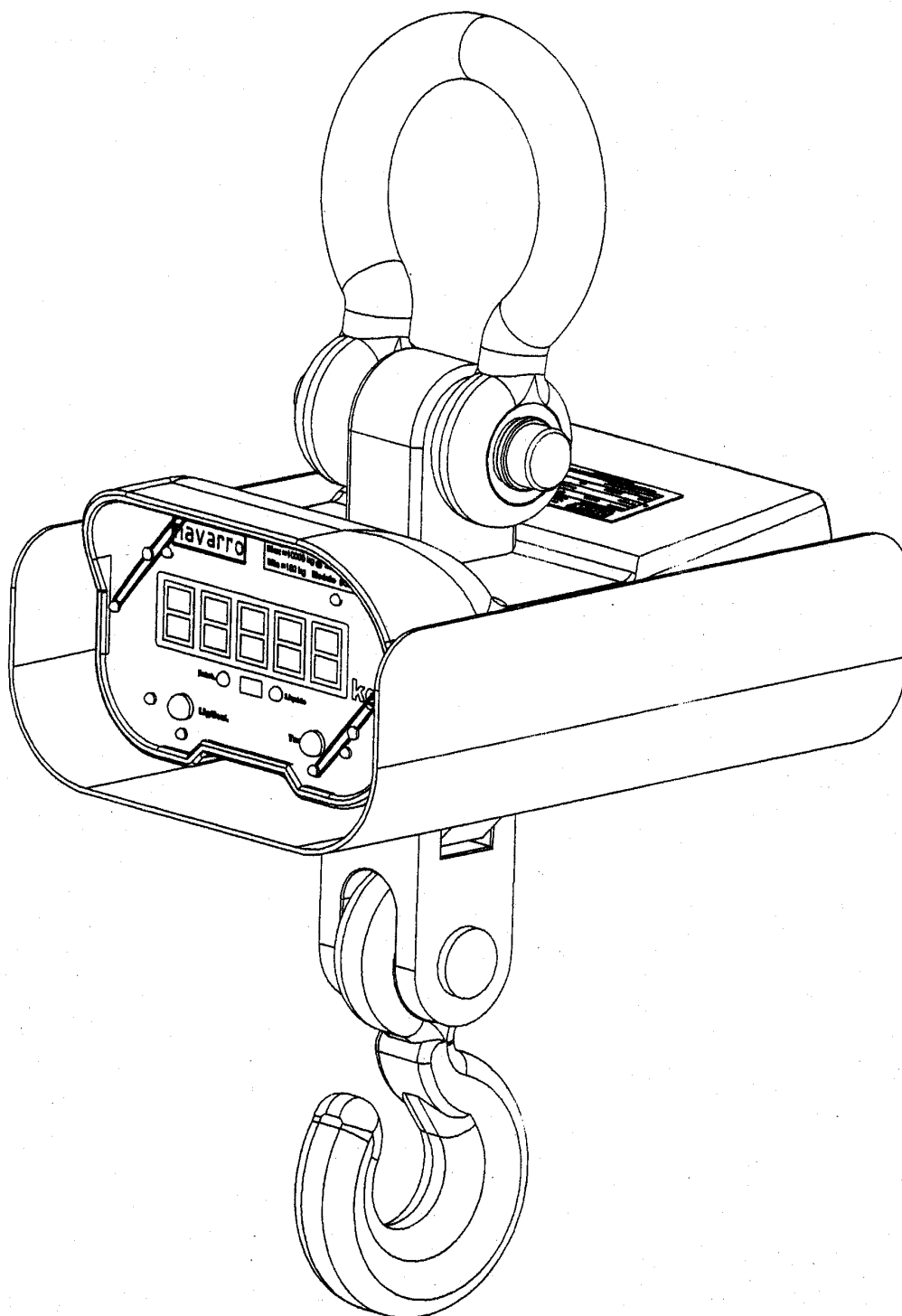
Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda.

Vista em perspectiva do modelo de instrumento de
pesagem BGB/10.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
08



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 23 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:

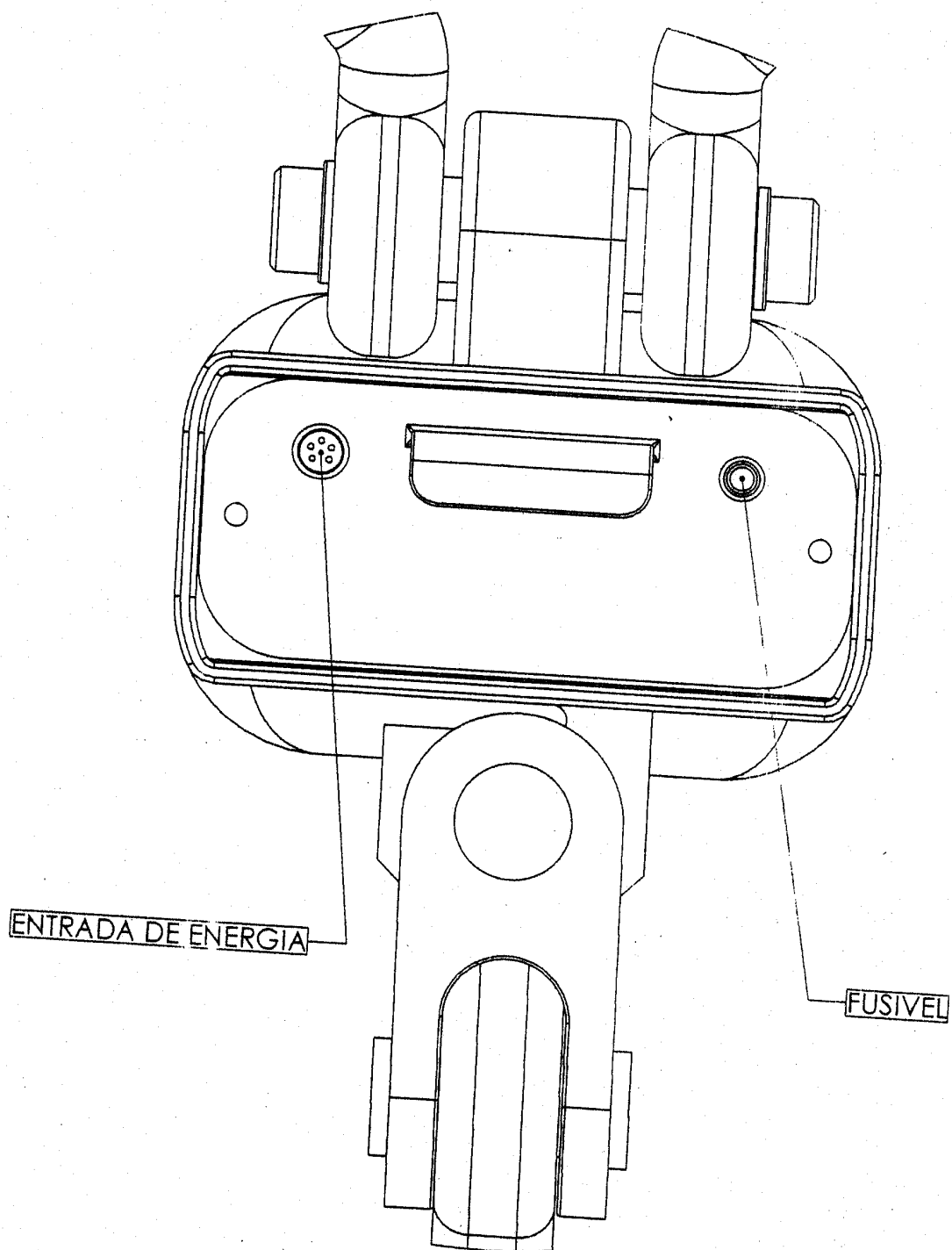
Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda.

Vista em perspectiva do modelo de instrumento de
pesagem BGB/10 com deflector.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
09



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 23 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:

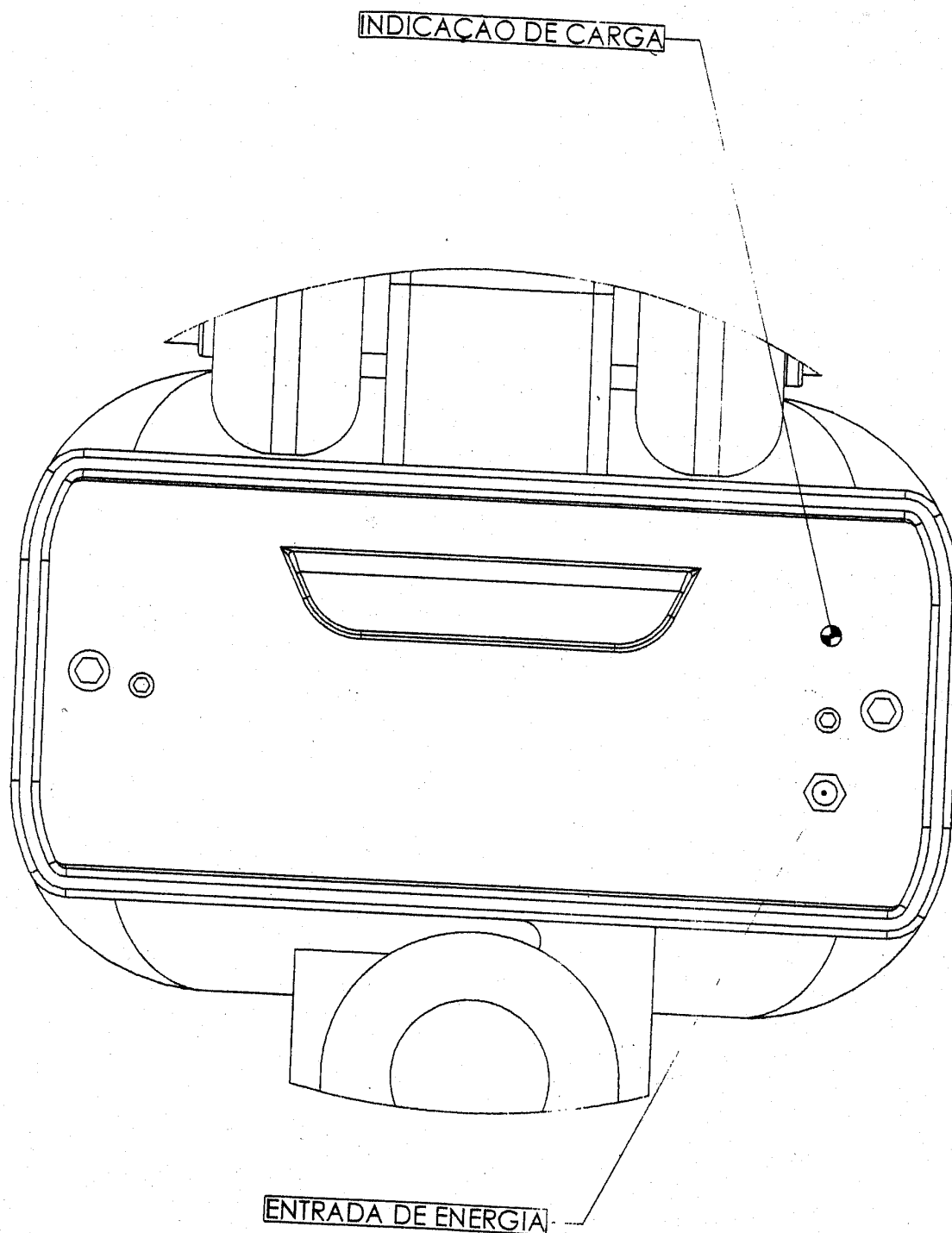
Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda.

Vista posterior dos modelos de instrumentos de
pesagem BGB/3 até BGB/9.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
10



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 23 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:

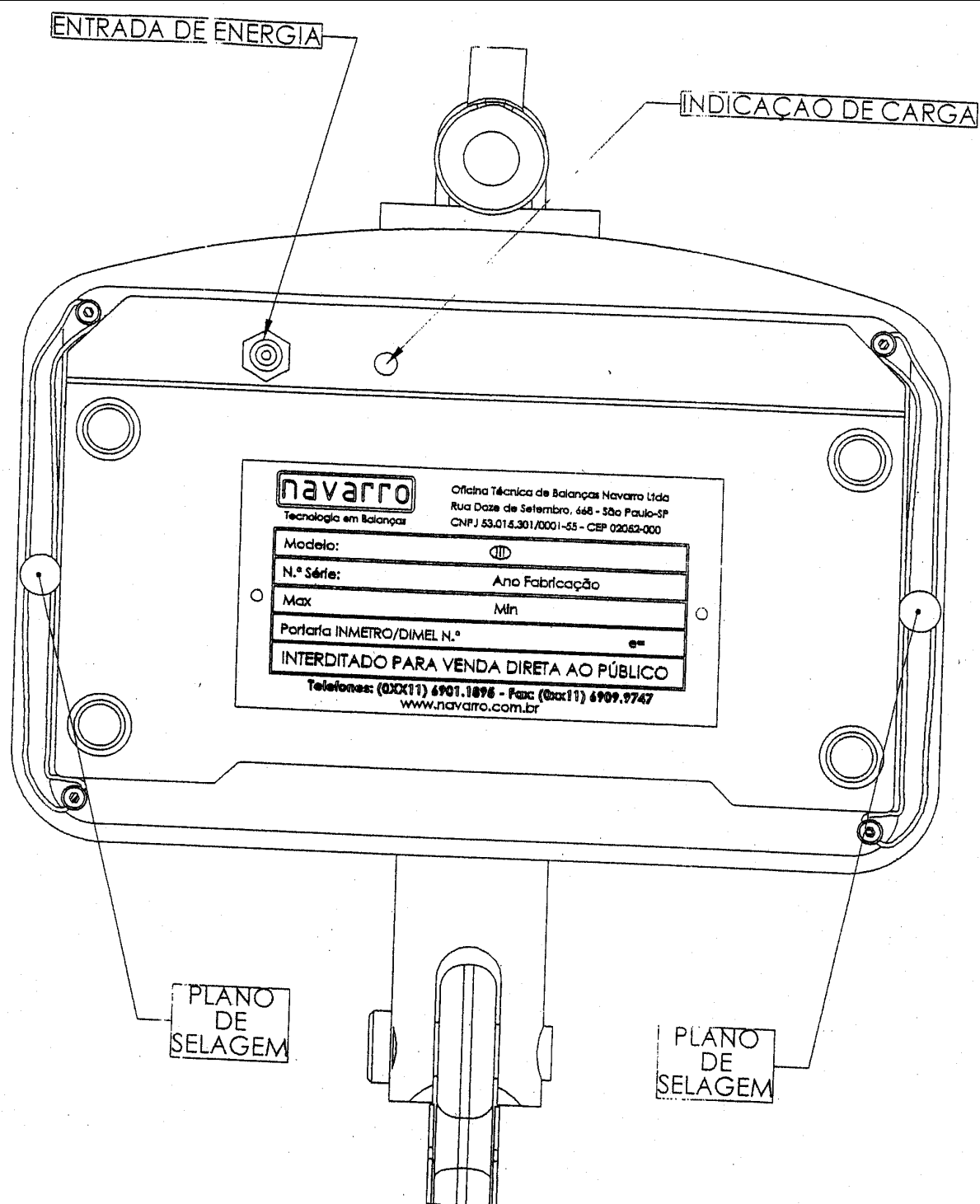
Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda.

Vista posterior do modelo de instrumento de pesagem
BGB/10.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
11



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 23 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:

Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda.

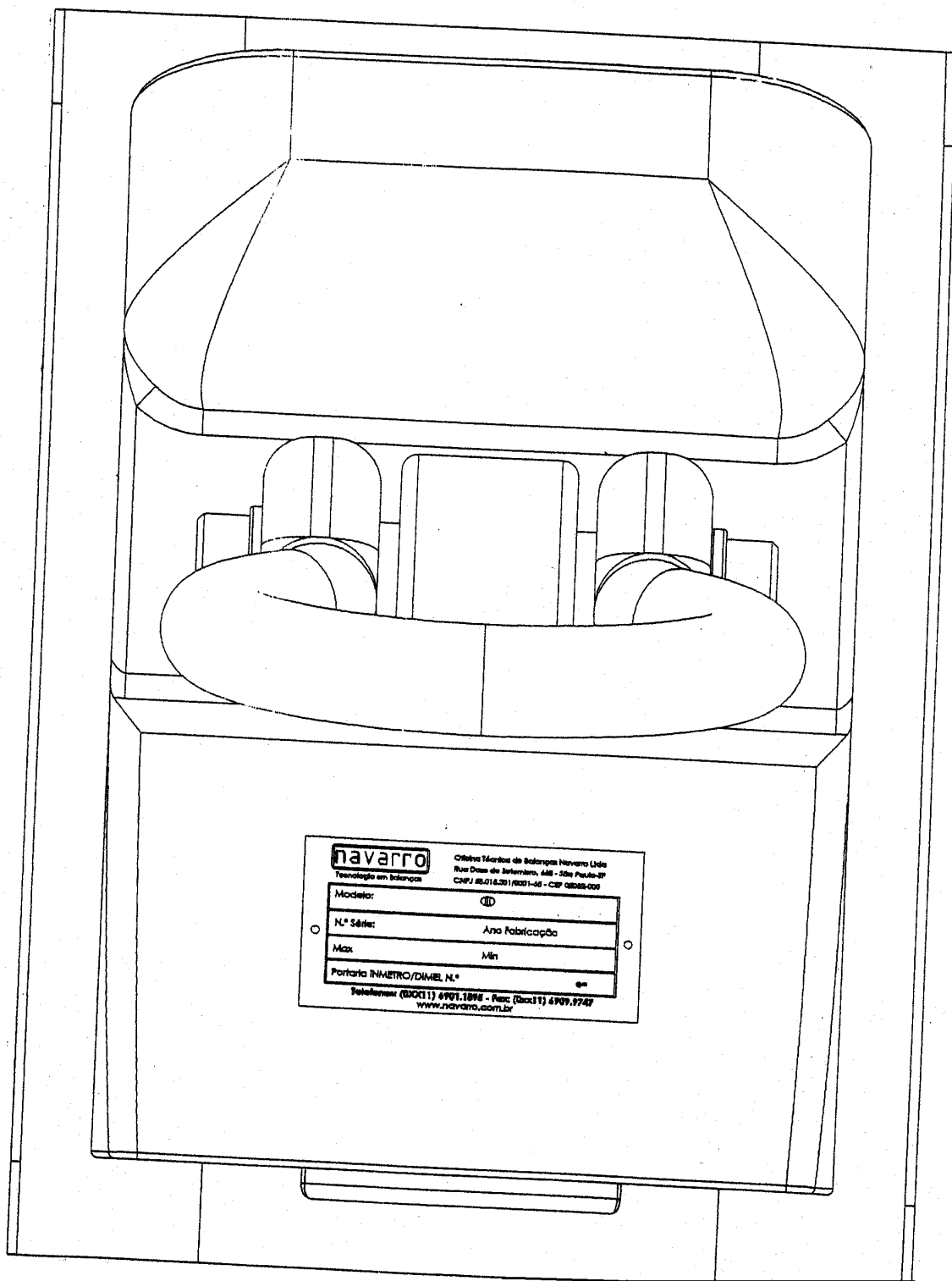
COTAS EM:

ESCALA:

Vista do local da placa de identificação dos modelos de instrumentos de pesagem BGB/1 E BGB/2.

ANEXO:

12



navarro		Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda
Tecnologia em Balanças		Rua Duas de Setembro, 448 - São Paulo-SP
		CNPJ 06.016.201/0001-05 - CEP 05085-000
Modelo:	B	
N.º Série:	Ano Fabricação	
Max:	Min	
Portaria INMETRO/DIMEL N.º		
Telefones: (0XX11) 4901.1898 - Fax: (0XX11) 4909.9747		
www.navarro.com.br		

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 108 DE 23 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:

Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda.

COTAS EM:

ESCALA:

Vista do local da placa de identificação dos modelos de instrumentos de pesagem BGB/3 ATÉ BGB/9.

ANEXO:

13

Modelos BGB /3 até BGB /9

		Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda Rua Doze de Setembro, 668 - São Paulo-SP CNPJ 53.015.301/0001-55 - CEP 02052-000	
Tecnologia em Balanças			
Modelo:	III		
N.º Série:	Ano Fabricação		
Max	Min		
Portaria INMETRO/DIMEL N.º	e=		
Telefones: (0XX11) 4901.1895 - Fax: (0xx11) 4909.9747 www.navarro.com.br			

Modelos BGB /10

		Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda Rua Doze de Setembro, 668 - São Paulo-SP CNPJ 53.015.301/0001-55 - CEP 02052-000	
Tecnologia em Balanças			
Modelo:	BGB/10	III	T= -9995 kg
N.º Série:	Ano Fabricação		
Max	10000 kg	Min	100 kg
Portaria INMETRO/DIMEL N.º	e= 5 kg		
Telefones: (0XX11) 4901.1895 - Fax: (0xx11) 4909.9747 www.navarro.com.br			

Modelos BGB /1 e BGB /2

		Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda Rua Doze de Setembro, 668 - São Paulo-SP CNPJ 53.015.301/0001-55 - CEP 02052-000	
Tecnologia em Balanças			
Modelo:	III		
N.º Série:	Ano Fabricação		
Max	Min		
Portaria INMETRO/DIMEL N.º	e=		
INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO			
Telefones: (0XX11) 4901.1895 - Fax: (0xx11) 4909.9747 www.navarro.com.br			

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 108 DE 23 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:

Oficina Técnica de Balanças Navarro Ltda.

COTAS EM:

ESCALA:

Vista das placas de identificação dos modelos BGB/1
até BGB/10.

ANEXO:

14